

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL 07/2022**

Fica o Sra. EDNA MARTHO DOS REIS notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 14.030-5/2021, referente à cancelamento de isenção de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 17 de janeiro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 08/2022

Fica o Sr. ANESIO FELIPE DA SILVA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 14.052-9//2021, referente à cancelamento de isenção de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 17 de janeiro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 09/2022

Fica o Sra. EDENA GATERA HERMENEGILDO notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 8.183-0//2021, referente à cancelamento de isenção de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 17 de janeiro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 10/2022

Fica o Sr. SALVADOR SANCHES notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 14.543-7//2021, referente à cancelamento de isenção de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 17 de janeiro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 11/2022

Fica o Sra. MARIA INES HERCULANO notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 13.404-3/2021, referente à cancelamento de isenção de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 17 de janeiro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 12/2022

Fica GAL- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 14.797-9//2021, referente à lançamento de área e contribuinte

GOVERNO E FINANÇAS

de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 17 de janeiro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA**

Processo nº 079/2021
Empenho nº 145/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
Contratado: Gráfica Boca Boa Eireli EPP (CNPJ 03.427.329/0001-21).
Objeto: Contratação de gráfica para confecção de Catálogo EGP – 1ª Edição
Valor: R\$ 16.989,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 001/2022
Empenho nº 001/2022

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
Contratada: José Andson de Jesus Souza (CFM 151.589-6).
Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de Técnicas de Limpeza Profissional em Espaços Públicos – TURMA II - no Projeto Benefício Social Emergencial (Lei 9.613 de AGO/2021)
Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 001/2022
Empenho nº 13/2022

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
Contratada: Sebastião Remigio Santana (CFM 14341-0).
Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de Ajudante Geral (Turma 2 – Elétrica, Hidráulica, Jardinagem e Pintura) no Projeto Benefício Social Emergencial (Lei 9.613 de AGO/2021)
Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e CLUBE JUNDIAIENSE, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).
PROCESSO SEI Nº 0253/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, CLUBE JUNDIAIENSE, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.935.683/0002-28, com sede na Rodovia Vereador Geraldo Dias - Km 70,4 - s/nº - Parque Centenário - Jundiá - SP - CEP 13.214-788, neste ato representado por PAULO DE TARSO CAMPOS DE CASTRO LOPES, portador da CI/RG nº 19.367.482 e do CPF/MF nº 097.034.148-26, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
II- o Decreto Municipal nº 30.642, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;
III- que a pandemia resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;
IV- a necessidade de obtenção de bens com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos no município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.